DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA - JABORANDI - SP. - Telefone 17 3347 9945
Rua Colina, 1036, Bairro São Benedito, Jaborandi/SP.
CEP – 14.775.370

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JABORANDI/SP

COMUNICADO OFICIAL

A Comissão Especial Eleitoral, responsável pela condução do Processo de Escolha Suplementar para Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Jaborandi/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos candidatos e da população em geral, o relato dos atos e ocorrências verificados até a presente data.

Inicialmente, registra-se que, após a homologação das inscrições, as candidatas CARLA APARECIDA TREVISO PIASSI DE ARCINO e NATALIA REGINA ALVES DA CRUZ formalizaram, por escrito, suas desistências de participação no certame, deixando de integrar as etapas subsequentes do Processo de Escolha.

Registra-se, ainda, que o candidato RODRIGO DE SOUZA PERES não compareceu para a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, aplicada em conformidade com o Edital nº 001/2026 e sua respectiva Retificação. Dessa forma, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no referido edital, o candidato encontra-se automaticamente eliminado do Processo de Escolha Suplementar.

Assim, participaram da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos os seguintes candidatos:

- **LUZIA NOVAIS DE SOUZA DAS NEVES – Aprovada com 18 (dezoito) pontos;**
- **RODOLFO DA SILVA FELIX – Aprovado com 17 (dezessete) pontos.**

A Comissão Especial Eleitoral informa ainda que a próxima etapa do Processo de Escolha Suplementar será **a Avaliação Psicológica, a ser realizada no dia 28 de junho de 2026 (domingo), às 9h00, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Jaborandi/SP,** conforme previsão legal e disposições constantes do Edital nº 001/2026 e sua Retificação.

A Comissão Especial Eleitoral reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a lisura do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, mantendo a população e os candidatos devidamente informados sobre todas as etapas do certame.

Jaborandi/SP, 23 de junho de 2026.

ANDRÉ YOOITI MURAMOTO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral